



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano V - Edição nº 00922 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1835102ED30BB694C4677C5663BBE286

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- OFÍCIO JURÍDICO Nº 333/2019 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-SMS.
- EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 102/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
- 2º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2019
- DECRETO N.º 20.243 - EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 572 – EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2019.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício Jurídico nº 333/2019

Jequié, 16 de dezembro de 2019.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-SMS

Trata-se do presente caso de impugnação interposta pela empresa **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA**, acerca da exigência contida no objeto do Edital, para a aquisição de um veículo tipo Caminhonete pick-up.

Ab initio, cumpre informar que o certame foi conduzido de maneira imparcial e isonômica pelo pregoeiro.

Este tem o dever de agir visando o interesse público e a proposta mais vantajosa, além de obedecer rigorosamente a todos os princípios que regem a licitação, dentre eles a vinculação ao instrumento convocatório.

Sendo assim, o julgamento de qualquer Processo Licitatório deve ser fundamentado em fatores concretos, exigidos pela Administração Pública em confronto com o ofertado pelas empresas licitantes, dentro dos parâmetros fixados no Instrumento Convocatório, com isso faz-se necessário salutar as premissas lições do doutrinador Matheus Carvalho¹.

¹ Ressalta-se que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado na licitação.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8973

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Salienta-se que a modalidade de Pregão é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidades possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Nas razões da Impugnação, apresentada tempestivamente pela empresa EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, onde se insurge contra as especificações sobre objeto do edital. Alega, em suma, direcionamento em razão de que a característica “**com motorização mínima de 2.8 litros**” somente pode cumprida por 50% dos veículos.

Para a empresa impugnante a referida exigência viola o princípio da ampla competitividade, devendo prevalecer a igualdade entre os licitantes.

Cumpre inicialmente ressaltar que as exigências da motorização, não fere o princípio da isonomia dos licitantes, sendo que a administração pública está autorizada a definir critérios que tragam benefícios na aquisição de bens e serviços.

Corroborando o assunto, o ilustre jurista Marçal Justen Filho²:

[...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação. Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares.

(grifo nosso)

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Editora Dialética – SP/2012, pág. 80

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8973

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Cabe destacar que a licitação é o instrumento que visa a contratação com administração pública a partir da proposta mais vantajosa, não só no aspecto econômico, mas também sob o ponto de vista da qualificação técnica do licitante.

Frisa-se, que é vedado pelo ordenamento jurídico é a exigência que não possui relação com o objeto a ser licitado e que venha a prejudicar o caráter competitivo do certame, conforme determina o artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993, in verbis:

Art. 3º [...] § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Contudo, de forma contrária ao dispositivo destacado, a exigência adotada no edital por esta administração municipal guarda estrita relação com o objeto do presente certame, bem como com os fins buscados por esta municipalidade por se tratar de ofício necessário à melhor eficiência nos serviços públicos.

Entende-se que com a devida fundamentação, há possibilidade de limitar a participação de empresas fornecedoras sem nenhuma lesão ao princípio da competitividade.

Sendo assim, entende-se que não há nenhum direcionamento, nem lesão ao princípio da competitividade no certame, nos moldes induzidos pela impugnante.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8973

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Nestes termos, esta assessoria opina para que seja mantida a especificidade da motorização mínima de 2.8 litros, visto o interesse público balizado, tanto o primário como o secundário.

Ante o exposto, manifesto no sentido de que se deve manter a característica da Motorização de 2.8 Litros, apresentadas no edital de Pregão nº 018/2019 - SMS, visto que atende o interesse público, com o recebimento da impugnação formulada pela empresa EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, para no mérito não acatar as razões apresentadas e pelo prosseguimento do certame licitatório.

Matheus Anjos
Assessor Jurídico
OAB/BA 61.075
Decreto nº 19.736/2019

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8973

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 102/2019**Processo:**323/2019**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** RESTAURADORA E COML ELET. ELETROVAZ LTDA, com endereço na rua Costa Brito, nº 55, Centro, cidade Jequié-Ba, inscrito no Cadastro com o CNPJ sob. n.º 34.141.275/0001-67.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bobinamento e manutenção em motor bomba multistágio 15cv 220/3380v utilizado no povoado de Monte Branco..**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Justificativa:** Justifica-se a necessidade de contratação da empresa em questão, para o conserto do motor bomba utilizado no povoado de monte branco, cujo aparelho está quebrado e a comunidade esta sem receber a água potável.**Valor do Documento:** R\$ 1.558,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019**Processo:**323/2019**Dispensa:**102/2019**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** RESTAURADORA E COML ELET. ELETROVAZ LTDA, com endereço na rua Costa Brito, nº 55, Centro, cidade Jequié-Ba, inscrito no Cadastro com o CNPJ sob. n. ° 34.141.275/0001-67.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bobinamento e manutenção em motor bomba multistágio 15cv 220/3380v utilizado no povoado de Monte Branco..**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Justificativa:** Justifica-se a necessidade de contratação da empresa em questão, para o conserto do motor bomba utilizado no povoado de monte branco, cujo aparelho está quebrado e a comunidade esta sem receber a água potável.**Valor do Documento:** R\$ 1.558,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019**Processo:**323/2019**Dispensa:**102/2019**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** RESTAURADORA E COML ELET. ELETROVAZ LTDA, com endereço na rua Costa Brito, nº 55, Centro, cidade Jequié-Ba, inscrito no Cadastro com o CNPJ sob. n. ° 34.141.275/0001-67.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bobinamento e manutenção em motor bomba multistágio 15cv 220/3380v utilizado no povoado de Monte Branco..**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Justificativa:** Justifica-se a necessidade de contratação da empresa em questão, para o conserto do motor bomba utilizado no povoado de monte branco, cujo aparelho está quebrado e a comunidade esta sem receber a água potável.**Valor do Documento:** R\$ 1.558,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2019**Processo:**323/2019**Dispensa:**102/2019**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** RESTAURADORA E COML ELET. ELETROVAZ LTDA, com endereço na rua Costa Brito, nº 55, Centro, cidade Jequié-Ba, inscrito no Cadastro com o CNPJ sob. n. ° 34.141.275/0001-67.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bobinamento e manutenção em motor bomba multistágio 15cv 220/3380v utilizado no povoado de Monte Branco..**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Justificativa:** Justifica-se a necessidade de contratação da empresa em questão, para o conserto do motor bomba utilizado no povoado de monte branco, cujo aparelho está quebrado e a comunidade esta sem receber a água potável.**Valor do Documento:** R\$ 1.558,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

Processo: 324/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: D 2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.874.103/0001-05.

Objeto: Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia, para serem utilizados nos eventos institucionais da prefeitura municipal de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A aquisição dos fogos de artifícios se faz necessária para abrilhantar os eventos institucionais promovidas pela prefeitura municipal de Jequié.

Valor do Documento: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2019

Processo: 318/2019.

Dispensa: 101/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 326.593.935-91 e RG nº 04.137.588-26 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, nº 140, bairro São Luis, cidade Jequié Bahia, CEP 45.203-320..

Objeto: solicitação de imóvel para funcionamento do CRAS IV – centro de referência da assistência social (Joaquim Romão), para o período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de contrato de locação do imóvel, Rua João José Duarte, nº 106 - Joaquim Romão, justifica-se por necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - no Bairro Joaquim Romão para serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

Processo: 318/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 326.593.935-91 e RG nº 04.137.588-26 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, nº 140, bairro São Luis, cidade Jequié Bahia, CEP 45.203-320..

Objeto: solicitação de imóvel para funcionamento do CRAS IV – centro de referência da assistência social (Joaquim Romão), para o período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de contrato de locação do imóvel, Rua João José Duarte, nº 106 - Joaquim Romão, justifica-se por necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - no Bairro Joaquim Romão para serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2019

OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES & CIA LTDA, com endereço à Praça Luís Viana, nº17, Centro. Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.770.573/0001-46, através do representante legal, Sr. Olivaldo Ribeiro de Novaes inscrito no CPF nº 024.135.585-00, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Pregão eletrônico nº 016/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº82/2019, firmado em 25 de Julho de 2019, objetivando contratação de empresa para possível e eventual aquisição de combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades dos ônibus que atendem aos estudantes deste município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33. 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – REC. DE IMP. E TRASF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33. 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – REC. DE IMP. E TRASF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33. 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.º.

Jequié - BA, 11 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.243 - EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º **1914/19**, de 30 de janeiro de 2019,

Decreta:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 28, da Lei Municipal nº 1.613/04, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 20 para 40 horas a servidora, **ZILMA LIMEIRA DIAS DA ANUNCIAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula n.º 3047, conforme parecer jurídico datado em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.243 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 572 – E M 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8004/19, de 22 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal da Administração, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A -11, Matrícula nº 650, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 28 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 572 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 299/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **D & M COMERCIAL LTDA**, com endereço à Avenida João Goulart, nº 065, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-070, CNPJ/MF Sob o 03.550.965/001-46, em 29 de outubro de 2019, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c “caput” do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fiquem acrescidas dotações orçamentárias das SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 299/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Jequié-BA, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2018.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **UNIPOSTO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 86.735.073./0001-47, com sede em rua Eurico temporal, s/n, Valeria, Salvador-BA, CEP 41.300-140, em 17 de outubro de 2018, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c “caput” do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fiquem acrescidas dotações orçamentárias das SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 192/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Jequié-BA, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO